LEI Nº 2.739 DE 22 DE JUNHO DE 2001

INSTITUI A COMENDA BERNARDO SAYÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a COMENDA BERNARDO SAYÃO, com a qual serão agraciadas as pessoas de outros países, estados ou municípios, bem como de Anápolis, que prestaram ou prestarem serviços relevantes nas áreas da indústria, do comércio, da agropecuária, dos serviços sociais e outras afins, que impulsionaram o progresso econômico e/ou social do Município de Anápolis, propiciando-lhe colocar-se em posição de destaque perante os grandes municípios brasileiros.

Art. 2°. A Comenda Bernardo Sayão será concedida por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, com base em parecer circunstanciado de comissão designada especialmente para esse fim, composta por, no mínimo, três pessoas escolhidas dentre os cidadãos ilustres de Anápolis.

Art. 3°. A Comenda Bernardo Sayão será entregue pelo Prefeito Municipal ao agraciado, em solenidade realizada pela Secretaria Municipal de comunicações conjuntamente com o Cerimonial do Gabinete do Prefeito, em data e local definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial e/ou Suplementar, se necessário, para a execução da presente Lei, inclusive com a aquisição da medalha representativa ora citada.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de junho de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO